



RURAL
SUSTENTÁVEL
• CERRADO •

CHAMADA PARA SELEÇÃO INTEGRADA DE
ORGANIZAÇÕES SOCIOPRODUTIVAS (OSP_s)
E UNIDADES MULTIPLICADORAS (UM_s)

BRASÍLIA/DF - JANEIRO 2021

Execução:



Coordenação Científica:



Associada Rede LFP



Realização:



MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO





SUMÁRIO

SIGLAS	3
1. APRESENTAÇÃO DO PROJETO RURAL SUSTENTÁVEL - CERRADO	4
2. QUAIS SÃO AS TECNOLOGIAS DE BAIXA EMISSÃO DE CARBONO APOIADAS PELO PROJETO?	5
3. O QUE É A CHAMADA INTEGRADA DE ORGANIZAÇÕES SOCIOPRODUTIVAS (OSPs) E UNIDADES MULTIPLICADORAS (UMs)?	7
4. QUAIS SÃO OS BENEFÍCIOS OFERECIDOS POR ESTA CHAMADA?	9
5. QUAIS AS DEMANDAS COLETIVAS ELEGÍVEIS PARA RECEBIMENTO DOS BCs?	13
6. QUAIS ITENS PODERÃO SER FINANCIADOS POR MEIO DOS BCs?	14
7. QUEM PODERÁ PARTICIPAR DESTA CHAMADA?	16
8. QUAIS SÃO OS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE?	16
9. COMO PARTICIPAR?	19
10. QUAIS SÃO AS ETAPAS DE SELEÇÃO?	19
10.1. 1ª Etapa: Análise de elegibilidade e habilitação das OSPs cadastradas.....	20
10.2. 2ª Etapa: Análise de elegibilidade para Unidades Multiplicadoras (UMs).....	20
10.3. 3ª Etapa: Avaliação técnica das informações sobre a aptidão da propriedade e da(s) tecnologia(s) a ser(em) implantada(s).....	21
10.4. 4ª Etapa: Classificação e Hierarquização das OSPs e UMs vinculadas.....	21
11. CRONOGRAMA	22
12. DISPOSIÇÕES GERAIS	23
12.1. Termo de Adesão e condições de privacidade.....	24
12.2. Acompanhamento e avaliação das propostas aprovadas.....	24
12.3. Cancelamento da concessão.....	25
12.4. Revogação ou anulação do edital.....	25
13. CONTATO	26
14. ANEXOS E DOCUMENTOS AUXILIARES	26
ANEXO I – ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO PROJETO E MÓDULOS FISCAIS POR MUNICÍPIO.....	27
ANEXO II – <i>CHECKLIST</i> DE DOCUMENTOS PARA ORGANIZAÇÕES SOCIOPRODUTIVAS.....	30
ANEXO III – <i>CHECKLIST</i> DE DOCUMENTOS PARA UNIDADES MULTIPLICADORAS.....	31



FIGURAS

Figura 1. Etapas de seleção das OSPs e UMs	19
Figura 2. Linha do tempo	23

TABELAS

Tabela 1. Estratos de OSPs, metas de propriedades e área implantada por microrregiões.....	9
Tabela 2. Valor do apoio financeiro dos BCs por OSP.....	11
Tabela 3. Limites mínimos e máximos de área da propriedade para o projeto.....	18
Tabela 4. Cronograma da Chamada.....	22



SIGLAS

ATER	Instituição de Assistência Técnica e Extensão Rural
BC	Benefícios Coletivos
BID	Banco Interamericano de Desenvolvimento
CAR	Cadastro Ambiental Rural
Embrapa	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
GEE	Gases de Efeito Estufa
IABS	Instituto Brasileiro de Desenvolvimento e Sustentabilidade
ILF	Integração Lavoura-Floresta
ILP	Integração Lavoura-Pecuária
ILPF	Integração Lavoura-Pecuária-Floresta
IPF	Integração Pecuária-Floresta
MAPA	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
MR	Microrregião do projeto
OSP	Organização Socioproductiva
PN	Plano de Negócios
PRS	Projeto Rural Sustentável
RPD	Recuperação de Pastagens Degradadas
SAF	Sistema Agroflorestal
UD	Unidade Demonstrativa
UM	Unidade Multiplicadora



1. APRESENTAÇÃO DO PROJETO RURAL SUSTENTÁVEL - CERRADO

O projeto *Agricultura de Baixo Carbono e Desmatamento Evitado para Reduzir a Pobreza no Brasil Fase II - Desenvolvimento Rural Sustentável no Cerrado – ATN/LC-1708-BR*, ou Projeto Rural Sustentável Fase II – Cerrado (PRS - Cerrado), tem como principais objetivos mitigar as emissões de gases de efeito estufa (GEE) e aumentar a renda de pequenos(as) e médios(as) produtores(as) no bioma Cerrado, por meio da promoção da adoção de tecnologias de baixa emissão de carbono. Visa ainda a implantação de atividades que melhorem o acesso dos(as) produtores(as) à assistência técnica e à capacitação, bem como apoio financeiro a organizações de produtores(as) para fortalecer a organização produtiva e a comercialização da produção rural. Além disso, contribui na melhoria das capacidades dos(as) provedores(as) locais de assistência técnica (tanto instituições quanto profissionais individuais) para trabalharem com tecnologias de baixa emissão de carbono e com práticas integradas e sustentáveis de produção.

O projeto se concentra nas seguintes atividades principais: (i) capacitação de provedores(as) locais de assistência técnica na aplicação de tecnologias de baixa emissão de carbono); (ii) identificação e mobilização de produtores(as) para participarem como Unidades Demonstrativas (UDs) e Unidades Multiplicadoras (UMs) associadas ao projeto; (iii) assistência técnica, treinamento e ações de sensibilização a produtores(as) para promover a adoção de tecnologias de baixa emissão de carbono e sistemas de produção sustentáveis; (iv) certificação e benefícios coletivos direcionados para fortalecer organizações de produtores(as) nas práticas produtivas e nas cadeias de valor da agricultura de baixa emissão de carbono; e (v) ações de pesquisa em diversas áreas relacionadas aos objetivos do projeto.

Apoiado pelo Financiamento Internacional para o Clima do **Governo do Reino Unido**, o projeto é regido pela Cooperação Técnica BR-T1409 do **Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)**, tendo o **Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA)** como beneficiário institucional. O **Instituto Brasileiro de Desenvolvimento e Sustentabilidade (IABS)** é responsável pela execução e administração técnica, financeira e fiduciária do projeto (Convênio BID – IABS ATN/LC-1708-BR). A **Associação Rede ILPF**, por meio da **Embrapa**, é a responsável pela coordenação científica e apoio às demais atividades executivas do projeto.



2. QUAIS SÃO AS TECNOLOGIAS DE BAIXA EMISSÃO DE CARBONO APOIADAS PELO PROJETO?

As atividades do projeto focam na implementação de sistemas de **Integração Lavoura-Pecuária-Floresta (ILPF)** e na **Recuperação de Pastagens Degradadas (RPD)**. Com a promoção dessas tecnologias, o projeto visa contribuir com o desenvolvimento rural sustentável no Cerrado, aumentar a eficiência do uso da terra, a produtividade e incrementar a geração de renda entre os(as) produtores(as). Com isso, busca-se mitigar as emissões de GEE e reduzir a pressão para abertura de novas áreas para produção agropecuária.

A ILPF e os sistemas agroflorestais (SAFs) são termos sinônimos empregados para conceituar a prática de combinar o cultivo de espécies florestais com culturas agrícolas (anuais ou perenes) e/ou animais. Dessa forma, neste edital será utilizada a terminologia ILPF.

Os sistemas de ILPF podem ser classificados em quatro modalidades, sendo elas:

- **Integração Lavoura-Pecuária-Floresta (ILPF) ou Agrossilvipastoril:** sistema de produção que integra os componentes agrícola, pecuário e florestal, em rotação, consórcio ou sucessão, na mesma área. Ou seja, nessa modalidade é possível que os(as) produtores(as) tenham em uma mesma área o cultivo de lavoura, pecuária e floresta, possibilitando o aumento da renda e a diversificação da produção, aliados à maximização da produtividade por hectare. Alguns exemplos de espécies florestais para a ILPF são: acácia, cedro australiano, mogno africano, teca, eucalipto, gliricídia, leucena e algumas frutíferas como o pequi, coqueiro, baru, guariroba, goiabeira, cajá-manga, murici, entre outras, em consórcio com culturas agrícolas como: milho, soja, sorgo, feijão, amendoim e arroz. O componente pecuário pode ser composto por forrageiras como: capim-braquiária, capim-marandu, capim-piatã, capim-xaraés, capim-aruana, em pastejo por animais como os bovinos, bubalinos, equídeos, ovinos ou caprinos.
- **Integração Lavoura-Floresta (ILF) ou Silviagrícola:** sistema de produção que integra os componentes florestal e agrícola pela consorciação de espécies arbóreas e lavouras perenes ou a consorciação de espécies arbóreas e lavouras (anuais) em rotação e/ou sucessão. Nesta modalidade, é possível que os(as) produtores(as) cultivem lavouras e árvores, mas não animais. São exemplos de espécies arbóreas para ILF: o eucalipto, coqueiro, seringueira, frutíferas como o araticum, baru, buriti, mangaba, coquinho-



azedo, abacate, cagaita, jabuticaba, bacuri, jaca, jatobá do cerrado, seriguela, manga, limão, em consórcio com milho, soja, algodão, girassol, milheto, café, banana, cana-de-açúcar, sorgo, cajuzinho-do-cerrado, entre outras.

- **Integração Pecuária-Floresta (IPF)** ou Silvipastoril: sistema de produção que integra os componentes pecuário (pastagens e animais) e florestal na mesma área. Nesta modalidade, temos árvores em consórcio com pastagem e a criação de animais. Como exemplos de espécies para se utilizar na IPF, temos para o componente arbóreo: o angico, o eucalipto, a teca, o mogno africano, o cedro australiano, o ipê, as espécies frutíferas e forrageiras arbustivas, etc. Para o componente pecuário, temos como exemplos as forrageiras capim-braquiária, capim-marandu, capim-piatã, BRS Zuri, BRS Quênia, capim-aruana e a criação de bovinos, bubalinos, ovinos, caprinos ou equídeos.
- **Integração Lavoura-Pecuária (ILP)** ou Agropastoril: sistema de produção que integra os componentes agrícola e pecuário (lavoura, pastagens e animais), em rotação, consórcio ou sucessão, na mesma área, em um mesmo ano agrícola ou por múltiplos anos. Como exemplos de componente agrícola para ILP temos: milho, arroz, sorgo, soja, aveia, algodão, feijão-caupi, trigo; e como componente pecuário, são exemplos: as forrageiras capim-braquiária, capim-marandu, capim-xaraés, capim-piatã, BRS Paiaguás, ruzienseis, BRS Tamani e pastejo com bovinos, caprinos, ovinos, bubalinos ou equídeos.

Outra tecnologia apoiada pelo projeto é a **Recuperação de Pastagens Degradadas (RPD)**, que consiste em técnicas que promovem a recuperação do vigor e da capacidade produtiva das pastagens degradadas, proporcionando o incremento na produtividade das espécies forrageiras e no ganho de peso dos animais. Dentre essas técnicas, podemos destacar a utilização da calagem e adubação das pastagens de acordo com análise de solo; utilização de sementes forrageiras de boa qualidade; escolha da espécie forrageira que seja adequada às características da propriedade e do(a) produtor(a); além do manejo do pastejo, levando em consideração indicações de altura do pasto para as espécies forrageiras utilizadas e o manejo do número de animais na área (ajuste da taxa de lotação).

As espécies mencionadas tratam-se de exemplos, não sendo de utilização exclusiva.



3. O QUE É A CHAMADA INTEGRADA DE ORGANIZAÇÕES SOCIOPRODUTIVAS (OSPs) E UNIDADES MULTIPLICADORAS (UMs)?

Esta chamada apresenta os critérios e orientações para Seleção Integrada de Organizações Socioprodutivas (OSPs) e produtores(as) que desejem incluir suas propriedades como Unidades Multiplicadoras (UMs) no âmbito do PRS - Cerrado.

- **Organizações Socioprodutivas (OSPs)** são agrupamentos formados por coletivos de produtores(as) rurais com intuito ao desenvolvimento de suas práticas produtivas de proveito comum. As OSPs são pessoas jurídicas sem fins lucrativos e podem ser constituídas como Associações, Cooperativas, Centrais de Associações/Cooperativas, Sindicatos e demais instituições formalmente estabelecidas com viés às práticas produtivas do meio rural.
- **Unidades Multiplicadoras (UMs)** são propriedades rurais onde serão implantadas uma ou mais tecnologias de baixa emissão de carbono apoiadas pelo projeto.

As OSPs e respectivas UMs selecionadas serão apoiadas com ações e recursos que visem mitigar as emissões de gases de efeito estufa (GEE) e aumentar a renda de pequenos(as) e médios(as) produtores(as) no bioma Cerrado, por meio da promoção da adoção de práticas produtivas sustentáveis e tecnologias de baixa emissão de carbono. Entre as ações e recursos, incluem-se benefícios coletivos não reembolsáveis com intuito de atender às demandas das OSPs e assistência técnica especializada e individualizada para as UMs aprovadas, dentre outros benefícios descritos no **item 4. QUAIS SÃO OS BENEFÍCIOS OFERECIDOS POR ESTA CHAMADA?**

Esta Chamada pretende selecionar 26 (vinte e seis) OSPs e cerca de 3.000 (três mil) UMs nos 4 estados, 13 microrregiões (MRs) e 101 municípios de atuação do projeto (**Anexo I**). As OSPs interessadas em participar das ações estabelecidas neste edital precisarão mobilizar um número mínimo de produtores(as) que possuam propriedades rurais e que tenham interesse em implantar práticas produtivas sustentáveis e as tecnologias de baixa emissão de carbono apoiadas pelo projeto, conforme estratos por microrregiões descritos na **Tabela 1**. Estas propriedades deverão prever áreas de produção dentro da propriedade rural onde serão implantados os sistemas ILPF e/ou RPD.



Visando uma distribuição mais equitativa das ações do projeto, serão selecionadas 2 (duas) OSPs por microrregião estabelecida, sendo 1 (uma) para cada estrato descrito na **Tabela 1**. Entretanto, não será estipulado número máximo e mínimo de UMs por município. Serão investidos esforços para o encorajamento das equipes locais, instituições de assistência técnica, extensão rural e comitês pertinentes na mobilização para que todas as microrregiões e municípios tenham UMs aprovadas.

Adicionalmente, as UMs oferecerão aos(as) produtores(as) rurais e técnicos(as) extensionistas a oportunidade de aprimorar o conhecimento sobre os objetivos do projeto, além de verificar *in loco* a aplicação prática das tecnologias apoiadas e promover o intercâmbio de experiências.

Estratificação das OSPs

Para cada microrregião, serão considerados **2 estratos**, visando dessa forma:

- Assegurar o equilíbrio entre as metas do projeto: número de OSPs, produtores(as) e área de tecnologia implantada;
- Evitar a exclusão entre pequenos(as) e médios(as) produtores(as);
- Fomentar a mobilização e a organização produtiva.

A classificação será realizada considerando o número de propriedades e a área de tecnologia a ser implantada como UMs aprovadas vinculadas à OSP, visando atingir as metas do projeto, de acordo com a **Tabela 1** a seguir.



Tabela 1: Estratos de OSPs, metas de propriedades e área implantada por microrregiões

Tipo de OSP	Número de OSPs		Número de UMs aprovadas por OSP		Área total destinada à implantação de tecnologia nas UMs (ha)	
	Por MR	Total	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo
E1 - OSP <i>prioritariamente</i> de pequenos(as) produtores(as)	1	13	80	200	3.600	6.000
E2 - OSP <i>prioritariamente</i> de médios(as) produtores(as)	1	13	60	120	6.001	20.000

A classificação dos(as) produtores(as) em pequenos(as) e médios(as) está disponível na **tabela 3 do item 8**. Os estratos são definidos pelo máximo e mínimo de propriedades e área destinada à implantação de tecnologia(s) correspondentes às UMs aprovadas. As OSPs podem cadastrar um número maior de propostas de UMs, uma vez que podem haver propostas rejeitadas. No entanto, se forem submetidas mais propostas que o número máximo, serão selecionadas apenas UMs dentro dos limites do estrato. Os estratos são definidos pelo perfil das UMs submetidas na proposta da OSP, e não necessariamente pelo perfil geral dos associados à organização.

Caso a OSP cadastre propostas para UM em mais de uma das microrregiões do projeto atuação (ver **Anexo I**), deverá indicar a microrregião de atuação prioritária, considerando a microrregião com o maior número de produtores(as) indicados.

4. QUAIS SÃO OS BENEFÍCIOS OFERECIDOS POR ESTA CHAMADA?

Os benefícios para as **OSP**s selecionadas são:

- a) **Diagnóstico técnico-participativo** detalhado da OSP nas áreas Econômica, Tecnológica, Gerencial, Produtiva, Comercial e Ambiental e seu papel na cadeia produtiva e na promoção da agricultura de baixa emissão de carbono, identificando potencialidades a



serem exploradas, gargalos e demandas de desenvolvimento, sustentabilidade e fortalecimento organizacional;

- b) **Prognóstico técnico-participativo**, com apresentação de cenários e definição de demandas coletivas, além da priorização de ações e oportunidades;
- c) **Plano de Negócios (PN)** de cada OSP selecionada pelo projeto, considerando aspectos produtivos, gerenciais, processos de beneficiamento, agregação de valor, rastreabilidade, adequação e qualificação dos produtos visando a promoção da agricultura de baixa emissão de carbono, a sua inserção no mercado e o fortalecimento das estratégias de encadeamento produtivo da organização. O PN será elaborado a partir do diagnóstico e prognóstico da OSP;
- d) **Ações formativas e de capacitação direcionadas**, com objetivo de fortalecimento institucional; formação de lideranças; integração para família, gênero e juventude; finanças verdes; acesso ao crédito rural, entre outras;
- e) **Benefícios Coletivos (BCs)** disponibilizados por meio da aquisição de bens e serviços não reembolsáveis, previstos no PN destinados a investimentos para estruturação institucional e produtiva (como itens coletivos de apoio à produção primária, beneficiamento e acesso a mercado), conforme descrito nos **itens 5 e 6** posteriores. Serão apoiadas demandas coletivas por meio dos BCs de até R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) ou até o limite de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) a depender do enquadramento da organização nos estratos por OSP selecionada, conforme **Tabela 2** a seguir.



Tabela 2: Valor do apoio financeiro dos BCs por OSP

Tipo de OSP	Número de OSPs	Valor do apoio financeiro dos BCs (R\$)
E1 - OSP prioritariamente de pequenos(as) produtores(as)	13	Até 350.000,00 por OSP
E2 - OSP prioritariamente de médios(as) produtores(as)	13	Até 450.000,00 por OSP

- f) Participação em **ações de intercâmbio** com outras organizações produtivas e **Dias de Campo** em Unidades Demonstrativas (UDs) do projeto. As **UDs** são áreas de referência de produção agropecuária onde já estão estabelecidos sistemas ILPF e/ou a RPD e que servem para impulsionar a implementação de tecnologias sustentáveis e a disseminação de informação entre o público beneficiário do projeto;
- g) **Divulgação da Organização** em eventos, nas mídias do projeto e nos comitês e arranjos de governança estabelecidos, proporcionando mais interação e visibilidade da OSP e suas práticas produtivas, laborais e mercadológicas;
- h) **Acesso às informações do projeto**, a partir de comunicações direcionadas, espaços de interação e materiais e relatórios elaborados e disponibilizados pelos canais do projeto. Tais informações incluem materiais didáticos e de apoio relativos ao acesso ao crédito rural, finanças verdes, certificação, transferência tecnológica, entre outras;
- i) Participação no **Prêmio de Boas Práticas do PRS – Cerrado**, em edital posteriormente disponibilizado em regulamento próprio.

Os benefícios para os(as) **produtores(as)** selecionados(as) como UMs do projeto são:

- a) **Assistência técnica e gerencial especializada** por um período global de **18 meses**, com a realização de visitas técnicas periódicas individualizadas, atividades coletivas e acompanhamento remoto para ações específicas definidas em conjunto com o(a) produtor(a). Essas ações visam apoiar e orientar a implantação, monitoramento e avaliação das práticas de agricultura de baixa emissão de carbono (sistemas ILPF e/ou



- RPD), bem como ações gerenciais e de uso sustentável, conforme as necessidades de cada propriedade. A assistência será prestada por instituições de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATERs) contratadas por meio de editais/processos seletivos específicos, realizados após as definições de OSPs e UMs do projeto;
- b) Acesso dos(as) produtores(as) rurais e seu núcleo familiar às **ações formativas e de capacitação** oferecidas pelo projeto, por meio de oficinas participativas, de cursos presenciais e/ou de ensino a distância, com temáticas em produção sustentável, mudanças climáticas, nos sistemas ILPF e/ou RPD, e gestão da propriedade, entre outras;
 - c) Participação em **ações de intercâmbio e Dias de Campo** nas propriedades selecionadas como Unidades Demonstrativas (UDs) do projeto. Esses eventos serão oferecidos a produtores(as) rurais, técnicos(as) extensionistas e demais interessados(as) como oportunidade para aprimorar o conhecimento sobre os objetivos do projeto, verificar *in loco* a aplicação prática das tecnologias apoiadas, bem como promover o intercâmbio de experiências;
 - d) **Acesso aos Benefícios Coletivos** disponibilizados às OSPs contempladas pelo projeto, destinados a investimentos para estruturação institucional e produtiva (como itens coletivos de apoio à produção primária, beneficiamento e acesso a mercado);
 - e) Acesso às demais **ações de apoio e incentivo** do projeto relacionadas com acesso ao crédito rural, finanças verdes, certificação, transferência tecnológica, entre outras;
 - f) **Acesso às informações do projeto**, a partir de comunicações direcionadas, espaços de interação e materiais e relatórios elaborados e disponibilizados pelos canais do projeto;
 - g) Emissão de **certificado de UM** e eventual divulgação em eventos, ações de comunicação e nos comitês e arranjos de governança do projeto;
 - h) Participação no **Prêmio de Boas Práticas do PRS – Cerrado**, em edital posteriormente disponibilizado em regulamento próprio.



5. QUAIS AS DEMANDAS COLETIVAS ELEGÍVEIS PARA RECEBIMENTO DOS BCs?

Serão consideradas demandas coletivas elegíveis para financiamento por meio dos BCs aquelas que são de uso comum, com finalidade não individualizada e que tragam benefícios diretos e indiretos para o grupo vinculado à OSP, de forma a apoiar na implantação e no fortalecimento de práticas produtivas sustentáveis e de baixa emissão de carbono.

Também são considerados elegíveis aqueles bens e serviços que apoiam no fortalecimento da organização, que possibilitem o suporte técnico, gerencial e informacional com potencial de gerar renda aos(as) produtores(as) de forma coletiva. Além disso, que fortaleçam as cadeias produtivas relacionadas ao grupo, com capacidade de se manter financeiramente a longo prazo, promovendo a mitigação das emissões de GEE e a redução do desmatamento da floresta nativa, visando a produção ou a adaptação às mudanças climáticas.

As demandas elegíveis de uso coletivo das OSPs deverão ser apresentadas nos planos de investimento de BCs constituintes dos PNs que, por sua vez, necessitem fortalecer as práticas de produção sustentáveis e cadeias produtivas locais. Tais cadeias produtivas elegíveis para apoio do projeto devem ser de base agropecuária, podendo, no entanto, desenvolver atividades em outros temas ou setores, desde que associados às práticas produtivas sustentáveis, à agricultura de baixa emissão de carbono e à promoção da prosperidade comum.

Serão priorizadas demandas coletivas que:

- Contribuam para o máximo alcance possível dos objetivos do projeto;
- Atendam o máximo possível de beneficiários(as);
- Envolvam a maior diversidade possível de atores locais;
- Apresentem a maior eficiência no uso dos recursos financeiros disponibilizados.

Para os BCs, será necessária a definição de contrapartida financeira ou não financeira, como por exemplo o tipo de mão-de-obra empregada. Os planos de investimento em BCs serão construídos com apoio da equipe do projeto e serão devidamente orientados às OSPs selecionadas.



6. QUAIS ITENS PODERÃO SER FINANCIADOS POR MEIO DOS BCs?

A definição dos itens a serem financiados no programa, em forma de plano de investimento de BCs, estarão diretamente relacionados aos diagnósticos e PNs que serão construídos de forma participativa com os membros das OSPs selecionadas neste edital.

Esse plano de investimento de BCs da OSP será devidamente avaliado quanto à pertinência e elegibilidade pela Coordenação do PRS - Cerrado. Deverão ser considerados, de forma ampla e irrestrita, os seguintes conceitos:

- a) Estar de acordo com o PN apresentado;
- b) Ser de uso coletivo e não individualizado;
- c) Garantir benefícios diretos e indiretos para o grupo vinculado à OSP;
- d) Estar em consonância com as finalidades e objetivos do projeto;
- e) Estar em conformidade com a regras administrativas e de aquisições do projeto;
- f) Ter o seu uso, manutenção e guarda do(s) benefício(s) concedidos sob a responsabilidade exclusiva da OSP;
- g) Demonstrar-se financeiramente viáveis após o término do projeto;
- h) Ser elegível de acordo com os itens descritos a seguir:
 - Construção civil para obras de implantação, ampliação, adequação e reforma ou melhoria em infraestruturas de uso coletivo e com fins agroindustriais;
 - Infraestrutura de produção, armazenamento, secagem, beneficiamento, derivação e comercialização de produtos;
 - Aquisição de máquinas e equipamentos para uso coletivo e com fins agroindustriais;
 - Caminhões e veículos utilitários que sejam utilizados em atividades produtivas e de suporte objeto do projeto;



- Infraestrutura, equipamentos de apoio e de informática, comunicação e *softwares* necessários à estruturação de gestão da OSP;
- Contratação de serviços especializados que contribuam para o alcance dos objetivos do projeto especialmente focados no fortalecimento da gestão, no acesso a mercados e em processos de certificação de propriedades e produtos;
- Aquisição de insumos, equipamentos de proteção individual (EPI) e/ou matérias-primas de uso direcionado às UMs vinculadas à OSP associados ao investimento coletivo imprescindíveis para impulsionar as atividades;
- Ações formativas voltadas para o fortalecimento das OSPs e de cadeias de valor da agricultura de baixa emissão de carbono complementares às ações de capacitação previstas no projeto.

Os itens acima são exemplificativos, podendo outros itens não elencados serem apresentados no plano de investimento em BCs, previsto no PN, para avaliação. Também poderão ser considerados investimentos parcialmente apoiados pelo projeto quando houver contrapartida direta da OSP, seja por valor que ultrapasse o limite a ser apoiado ou quando for de fácil disponibilização da OSP.

Todas as propostas serão avaliadas e sujeitas a aprovação pela Coordenação do PRS - Cerrado. Casos omissos poderão ser levados ao Comitê Consultivo do projeto.

As aquisições serão exclusivamente realizadas pelo IABS, de acordo com o seu **Regulamento de Compras e Contratações**, respeitando todas as normas e exigências administrativas de aquisições. Posteriormente, todos os bens adquiridos terão sua posse transferida para a OSP mediante termo específico, passando a ser de responsabilidade da mesma.

Serão considerados itens **inelegíveis**:

- a) Compra de terra;
- b) Compra de armas de fogo;
- c) Pagamento de dívidas;



- d) Pagamento de salário de funcionário(a) público(a), lideranças, sócios, técnicos ou funcionários das organizações beneficiárias;
- e) Compra de participação de empresas;
- f) Compra de veículos que não sejam utilizados em atividades produtivas coletivas e de objeto do projeto;
- g) Compra ou construção de bens coletivos que não se demonstrem financeiramente viáveis após o término do projeto;
- h) Compra de outros bens e serviços considerados não essenciais à execução do projeto;
- i) Capital de trabalho (ou capital de giro).

7. QUEM PODERÁ PARTICIPAR DESTA CHAMADA?

Poderão participar desta Chamada pessoas jurídicas sem fins lucrativos, instituídas legalmente há pelo menos 01 (um) ano, constituídas como Associações, Cooperativas, Centrais de Associações e/ou Cooperativas, Sindicatos e demais instituições formalmente estabelecidas com viés às práticas produtivas do meio rural, e pequenos(as) e médios(as) produtores(as) vinculados(as) a essas organizações, que estejam obrigatoriamente cadastrados(as) no portal do PRS - Cerrado e submetam as informações e documentos solicitados até a data limite de submissão de propostas estabelecida nesta Chamada (ver **item 11. CRONOGRAMA**). O portal do projeto está disponível no endereço <https://ruralsustentavel.org/>.

8. QUAIS SÃO OS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE?

No que se refere aos critérios de elegibilidade, as **OSPs** deverão:

- a) Estar de acordo com a participação nas ações previstas do projeto, como: elaboração de Diagnóstico Participativo, Prognóstico Participativo, Plano de Negócios (PN), Benefícios Coletivos (BCs), ATER, ações formativas e capacitações;
- b) Atender aos limites mínimos e máximos de número de propriedades e de área de tecnologia a ser implantada, conforme apresentado na **Tabela 1** do **item 3**;



- c) Estar legalmente constituída há pelo menos 01 (um) ano;
- d) Ter como finalidade principal as atividades relacionadas com o objeto deste edital;
- e) Estar localizada ou ter atuação na região de abrangência do projeto;
- f) Apresentar Certidões de Nada Consta (CNDs) e demais documentações previstas (ver *checklist* disponível no **Anexo II**);
- g) Não ter em seu histórico elementos que possam afetar negativamente a sua imagem ou a imagem do projeto, tais quais: trabalho escravo, trabalho infantil, entre outros, nem ter incorrido em crime ou infração ambiental nos últimos 05 (cinco) anos;
- h) Não constar na lista de empresas e pessoas sancionadas pelo BID, disponível em <https://www.iadb.org/pt/transparency/empresas-e-pessoas-sancionadas>.

No que se refere aos critérios de elegibilidade ao(à) **produtor(a)** rural, este(a) deverá:

- a) Estar de acordo com a participação nas ações do projeto previstas para as UMs aprovadas, como: implantação de alguma das tecnologias de baixa emissão de carbono promovidas pelo PRS - Cerrado, com o apoio da assistência técnica oferecida pelo projeto; ações formativas e de capacitação; e ações de intercâmbio e Dias de Campo.
- b) No caso de pessoa física, estar com RG e CPF válidos. No caso de pessoa jurídica, estar registrada na junta comercial local e ter CNPJ válido. Em ambos os casos, as obrigações tributárias (acessórias e principais) deverão estar devidamente quitadas, comprovando a regularidade por meio das Certidões de Nada Consta (CNDs) de âmbito municipal, estadual e federal;
- c) Comprovar a posse legal do imóvel como proprietário(a), arrendatário(a), parceiro(a), comodatário, concessionário(a) do Plano Nacional de Reforma Agrária (PNRA), ou permissionário(a) de áreas públicas;
- d) Comprovar a anuência para as hipóteses de copropriedade e/ou detenção conjunta da posse legal do imóvel rural, tais como os casos de imóveis cuja propriedade ou posse legal é de titularidade conjunta de um casal ou mesmo de herdeiros(as). O modelo da carta de anuência está disponível no *site* do projeto, junto com os demais documentos auxiliares;



- e) Comprovar vínculo com a OSP, mediante declaração fornecida no Termo de Adesão, a ser disponibilizado no *site* do projeto junto com os demais documentos auxiliares;
- f) Apresentar área prevista para implantação das práticas de agricultura de baixa emissão de carbono (sistemas ILPF e RPD), destacando a destinação da área, com identificação de local e tamanho;
- g) Não ter em seu histórico elementos que possam afetar negativamente a sua imagem ou a imagem do projeto, tais quais trabalho escravo, trabalho infantil, entre outros, nem ter incorrido em crime ou infração ambiental nos últimos 05 (cinco) anos;
- h) Não constar na lista de empresas e pessoas sancionadas pelo BID, disponível em <https://www.iadb.org/pt/transparency/empresas-e-pessoas-sancionadas>.

Obs.: O(A) mesmo(a) produtor(a) não poderá participar com mais de uma propriedade para esta Chamada.

Os critérios específicos de elegibilidade da **propriedade rural** são:

- a) Estar localizada, total ou parcialmente, em um dos 101 (cento e um) municípios selecionados para o projeto (ver **Anexo I**);
- b) Comprovar a efetiva inscrição no Cadastro Ambiental Rural – CAR ou o processo de registro em andamento;
- c) Cumprir com critérios de limites mínimos e máximos de área da propriedade conforme adaptação a Lei 8.629/1993, que dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à Reforma Agrária, conforme **Tabela 3**, a saber:

Tabela 3. Limites mínimos e máximos de área da propriedade para o projeto

Limites de área da propriedade		
Pequeno(a) produtor(a)	Área da propriedade	Até 4 módulos fiscais*
Médio(a) produtor(a)	Área da propriedade	Superior a 4 e até 15 módulos fiscais*

* Os módulos fiscais dos municípios de abrangência do projeto se encontram no **Anexo I**.



Os documentos comprobatórios e demais documentações necessárias relativas ao(a) produtor(a) e a sua propriedade estão disponíveis no *checklist* do **Anexo III**.

Obs.: No caso de trabalhar diretamente com populações indígenas, ou de realizar ações em territórios com presença dessas populações, serão aplicadas as políticas de salvaguardas ambientais e sociais do BID.

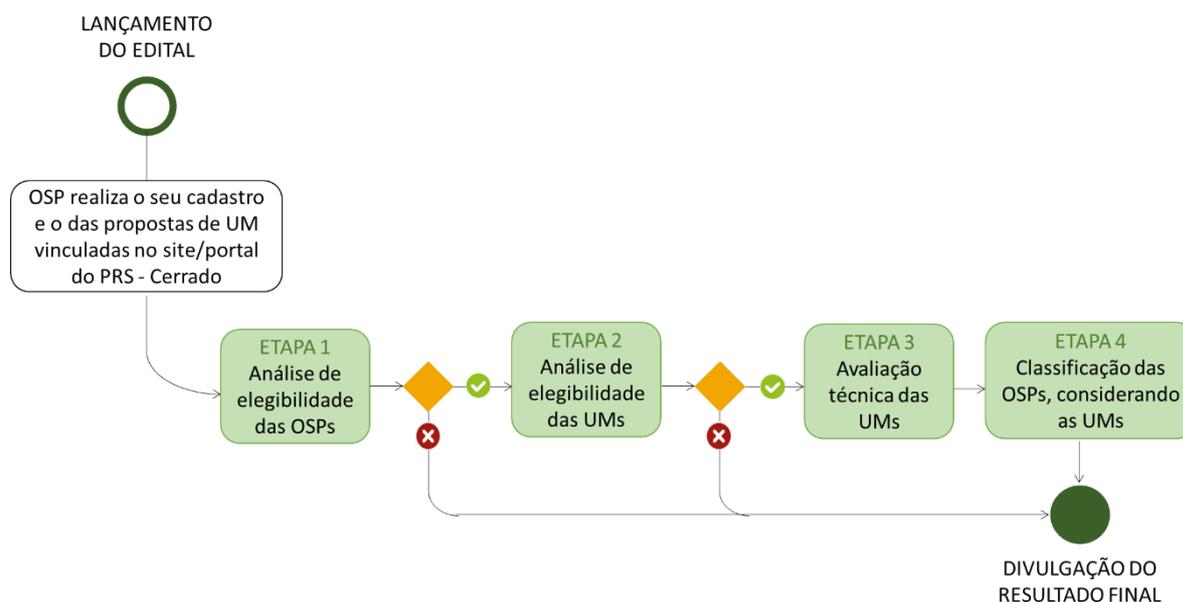
9. COMO PARTICIPAR?

Para participar desta Chamada, a OSP deverá realizar a inscrição no *site* <https://ruralsustentavel.org/>, com o preenchimento de informações da organização, dos(as) produtores(as) e das propriedades rurais que desejam participar como UMs do projeto, com a devida submissão de documentos comprobatórios. Após a finalização do prazo para inscrição, toda a documentação será analisada pela equipe de avaliadores(as) do PRS - Cerrado. **Ressalta-se que as informações das propostas de UM devem ser submetidas pelas OSPs.**

10. QUAIS SÃO AS ETAPAS DE SELEÇÃO?

Durante as etapas do processo de seleção integrada das OSPs e UMs, serão levados em consideração critérios relacionados à elegibilidade e classificação das proponentes. As informações submetidas serão avaliadas em 4 (quatro) etapas, de acordo com a **Figura 1**:

Figura 1: Etapas de seleção das OSPs e UMs





10.1. 1ª Etapa: Análise de elegibilidade e habilitação das OSPs cadastradas

Aqui serão analisados os aspectos formais e documentais das OSPs. Somente serão consideradas as propostas devidamente cadastradas no site do projeto e dentro dos prazos estabelecidos. Nesta etapa será verificado o atendimento aos **itens 7 e 8** desta Chamada, bem como a apresentação e regularidade de todos os documentos submetidos (conforme *checklist* disponível no **Anexo II**). Aquelas OSPs que cumprirem com os critérios de elegibilidade estarão aptas para seguirem o processo de avaliação das UMs vinculadas (2ª Etapa).

As Organizações Socioprodutivas que submeterem propostas no portal do projeto, independentemente de serem selecionadas na presente Chamada, poderão se beneficiar das atividades formativas e de capacitação do PRS - Cerrado. Entre as ações, estão previstas: atividades de fortalecimento das OSPs e de formação de lideranças; oficinas participativas com as famílias de produtores(as) associadas/cooperadas às OSPs; atividades de capacitação nas temáticas do projeto por meio de Ensino a Distância (EaD) e Dias de Campo em Unidades Demonstrativas (UDs) do projeto.

10.2. 2ª Etapa: Análise de elegibilidade para Unidades Multiplicadoras (UMs)

Aqui serão analisados os aspectos formais e documentais das UMs diretamente vinculadas às OSPs. Somente serão consideradas as propostas de UMs devidamente cadastradas no site do projeto, vinculadas a uma OSP e dentro dos prazos estabelecidos. Nesta etapa será verificado o atendimento aos **itens 7 e 8** desta Chamada, bem como a apresentação e regularidade de todos os documentos relacionados.

Durante o processo de identificação e seleção das UMs, serão analisados os aspectos formais e documentais do(a) produtor(a) e da propriedade (conforme *checklist* disponível no **Anexo III**). Só serão consideradas as propostas de UMs vinculadas às OSPs definidas como aptas na 1ª Etapa deste processo. A realização do cadastro e prévia aprovação da OSP não garantirá que a propriedade estará selecionada, estando esta seleção vinculada à aprovação técnica e documental da proposta de UM.



10.3. 3ª Etapa: Avaliação técnica das informações sobre a aptidão da propriedade e da(s) tecnologia(s) a ser(em) implantada(s)

Nesta etapa serão avaliadas as informações e documentos fornecidos pelo(a) produtor(a) sobre a(s) tecnologia(s) a ser(em) implantada(s) na propriedade e outras informações técnicas solicitadas. Será realizada uma avaliação técnica levando-se em consideração os itens a seguir:

- Documentos apresentados que comprovem as informações declaradas no cadastro;
- Informações técnicas sobre a propriedade e a(s) tecnologia(s) a ser(em) implantada(s), suficientes e coerentes para análise;
- Se o(a) produtor(a) já possui alguma tecnologia prevista no projeto e/ou quer implantar outra tecnologia na propriedade;
- Tipo de tecnologia a ser implantada (as modalidades de sistemas integrados que possuem o componente florestal serão privilegiadas);
- Se a área está adequada à tecnologia pretendida a implantar;
- Percentual de Reserva Legal comprovada pelo CAR.

As propostas de UMs aprovadas nesta etapa de avaliação técnica, vinculadas às propostas aptas de OSPs, seguirão para a fase de classificação e hierarquização final. As UMs que estiverem cadastradas no portal do projeto, independentemente de serem selecionadas na presente Chamada, poderão se beneficiar de diversas ações do projeto, incluindo as atividades formativas e de capacitação do PRS - Cerrado.

10.4. 4ª Etapa: Classificação e Hierarquização das OSPs e UMs vinculadas

Nesta etapa serão hierarquizadas as propostas de OSPs de forma decrescente, sendo 2 (duas) OSPs selecionadas por cada microrregião do projeto, considerando os estratos apresentados na **Tabela 1** do **item 3**. Será desclassificada a OSP que não atender às metas mínimas de propriedades e área destinada a implantação de tecnologias previstas na **Tabela 1**.

Caso necessário, serão aplicados critérios de desempate na avaliação das propostas, que constam a seguir:



- Proposta que apresentar maior área em hectares de tecnologia(s) a ser(em) implantada(s), considerando o somatório das propostas de UMs aprovadas e os limites previstos nos estratos apresentados na **Tabela 1 do item 3**;
- Proposta que apresente maior número de propriedades destinadas às UMs, considerando os limites por estratos descritos na **Tabela 1 do item 3**;
- Proposta que apresentar maior número de produtores(as) interessados(as) em implantar tecnologia que contemple o componente florestal;
- Histórico de atuação e envolvimento da OSP com práticas produtivas sustentáveis na área de atuação do projeto;
- Número de mulheres e jovens associados(as) ou cooperados(as) na proposta da OSP;
- Número de mulheres que detenham a posse da propriedade aprovada como UM.

Ressalta-se que, juntamente aos critérios objetivos de classificação, serão levados em conta objetivos estratégicos relacionados ao cumprimento das metas do PRS – Cerrado. Ao final, será publicada no *site* do projeto a lista com as OSPs e UMs selecionadas no processo seletivo.

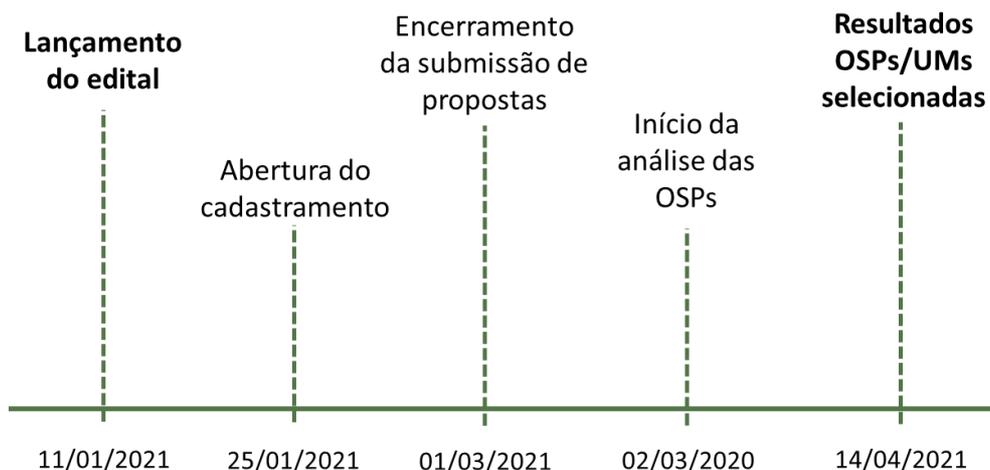
11. CRONOGRAMA

Tabela 4: Cronograma da Chamada

Etapa	Meio	Prazo
Lançamento do edital integrado de OSPs e UMs	Mídias digitais do PRS - Cerrado	11/01/2021
Início da submissão das propostas - OSPs e UMs	Portal <i>on line</i>	25/01/2021
Término da submissão das propostas - OSPs e UMs	Portal <i>on line</i>	01/03/2021
Início das etapas de análise e seleção das propostas	Atividades internas	02/03/2021
Divulgação da lista final das OSPs e UMs selecionadas	Mídias digitais do PRS - Cerrado	14/04/2021



Figura 2. Linha do tempo



12. DISPOSIÇÕES GERAIS

É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal necessárias à execução das ações do projeto. Todos os modelos disponibilizados nos documentos auxiliares são meramente para apoio. Ressalta-se que é obrigação das proponentes, no ato das inscrições, cumprir todos os requisitos e informações previstas neste edital. O não atendimento das normas deste certame poderá gerar desclassificação.

Ainda, é facultado à Coordenação do PRS - Cerrado:

- A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da seleção;
- Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos(as) proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o edital, não prejudiquem o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;
- Convocar os participantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.



A presente Chamada regula-se, no que couber, pelas normas internas do IABS e do PRS - Cerrado. À Coordenação do PRS - Cerrado reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada.

12.1. Termo de Adesão e condições de privacidade

As informações apresentadas nos formulários de cadastramento e no processo seletivo serão utilizadas pelo projeto para fins de monitoramento, avaliação de resultados e como base para a realização das atividades do projeto. As informações das OSPs, bem como dos(as) produtores(as), não serão vendidas, cedidas ou distribuídas sem o consentimento do(a) mesmo(a), exceto nos casos previstos em lei.

No momento da submissão das propostas, será necessário o aceite dos **Termos de Adesão** para participar desta Chamada, sendo um específico para as OSPs e outro para os(as) produtores(as) rurais com propostas de UMs. Em ocasião específica, será assinado um **Contrato entre o IABS e a OSP** selecionada, que detalhará as condições para a execução das ações.

As OSPs e os(as) produtores(as) das UMs aprovadas se comprometem a participar das atividades pactuadas e a apresentar todas as informações necessárias para a realização das ações previstas no **item 4** deste edital, bem como outras atividades previamente acordadas.

12.2. Acompanhamento e avaliação das propostas aprovadas

- Prevê-se a realização de reuniões e a entrega de relatórios para acompanhamento da aquisição de bens e serviços não reembolsáveis relativos aos Benefícios Coletivos pactuados. As OSPs selecionadas se comprometem a participar das reuniões e apresentar os relatórios nos prazos a serem definidos *a posteriori*;
- As OSPs se comprometem a acompanhar os(as) produtores(as) como UMs aprovadas durante a execução das ações previstas;
- Prevê-se a realização de ações de monitoramento da implantação da(s) tecnologia(s) definidas nas UMs aprovadas, incluindo a elaboração de relatórios pelos agentes responsáveis pela assistência técnica oferecida. Os(As)



produtores(as) das UMs aprovadas se comprometem a fornecer as informações necessárias para o correto monitoramento das ações previstas;

- Durante a execução dos Benefícios Coletivos e a implementação das UMs, a Coordenação do PRS - Cerrado poderá, a qualquer tempo e quantas vezes considerar necessário, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais visando ao monitoramento e à avaliação das ações;
- Caso seja detectado que as ações não estejam sendo executadas conforme o previsto, a Coordenação do PRS - Cerrado deverá determinar diligências para o devido cumprimento e, caso não atendidas, promover o encerramento das ações;
- As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das ações.

12.3. Cancelamento da concessão

A concessão do apoio financeiro e dos demais benefícios previstos poderá ser cancelada por decisão da Coordenação do PRS - Cerrado devido à ocorrência de fato cuja gravidade justifique seu cancelamento, durante a implementação, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

12.4. Revogação ou anulação do edital

A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, em sua totalidade ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação do PRS - Cerrado, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza pelo IABS e/ou por qualquer outra parte relacionada com o PRS - Cerrado.



13. CONTATO

Dúvidas e esclarecimentos referentes a este Edital devem ser enviados para:



(61) 9 8413-9285 ou 0800 038 6616



chamada.osp.prs-cer@iabs.org.br

As mensagens serão respondidas em horário comercial (das 9h às 18h, horário de Brasília).

14. ANEXOS E DOCUMENTOS AUXILIARES

Anexos:

- Anexo I – Estados, microrregiões e municípios do projeto com módulos fiscais
- Anexo II – *Checklist* de documentos solicitados às Organizações Socioprodutivas
- Anexo III – *Checklist* de documentos solicitados às Unidades Multiplicadoras

Outros documentos auxiliares (a serem disponibilizados no *site* do projeto):

- Modelo do formulário de inscrição de Organizações Socioprodutivas (OSPs)¹
- Modelos do formulário de inscrição de propostas de Unidades Multiplicadoras (UMs)¹
- Termo de Adesão de Organizações Socioprodutivas (OSPs)²
- Termo de Adesão de Unidades Multiplicadoras (UMs)³
- Carta de Anuência na hipótese de copropriedade ou posse conjunta da propriedade

¹ As inscrições devem ser realizadas pela OSP no portal do PRS - Cerrado, disponível em: <https://ruralsustentavel.org/>.

² O aceite do Termo de Adesão pela OSP é realizado por meio do portal do PRS - Cerrado, no momento de submissão da proposta.

³ O aceite do Termo de Adesão pelo(a) produtor(a) será realizado por meio da assinatura do Termo. A OSP à qual o(a) produtor(a) esteja vinculado(a) deverá anexar, no portal do PRS – Cerrado, o Termo assinado pelo(a) produtor(a).



ANEXO I – ESTADOS, MICRORREGIÕES E MUNICÍPIOS DO PROJETO COM MÓDULOS FISCAIS

UF	MICRORREGIÃO	MUNICÍPIO	MÓDULO FISCAL (HA)
GOIÁS	1	JATAÍ	40
		MINEIROS	60
		MONTIVÍDIU	30
		PEROLÂNDIA	40
		PORTELÂNDIA	60
		QUIRINÓPOLIS	30
		RIO VERDE	30
		SANTA RITA DO ARAGUAIA	60
		CAIAPÔNIA	60
		CHAPADÃO DO CÉU	40
		SERRANÓPOLIS	40
	2	CAMPO ALEGRE DE GOIÁS	28
		CATALÃO	40
		CRISTALINA	40
		IPAMERI	40
		ORIZONA	35
		PALMELO	30
		PIRES DO RIO	35
	URUTAÍ	30	
	3	CALDAS NOVAS	45
		GOIATUBA	30
ITUMBIARA		24	
MORRINHOS		40	
PIRACANJUBA		30	
SANTA CRUZ DE GOIÁS		35	
MINAS GERAIS	1	ABAETÉ	40
		ARAÇAI	20
		CAETANÓPOLIS	20
		CORDISBURGO	20
		CURVELO	40
		PARAOPEBA	20
		SETE LAGOAS	20



UF	MICRORREGIÃO	MUNICÍPIO	MÓDULO FISCAL (HA)
MINAS GERAIS	1	PAPAGAIOS	20
		POMPÉU	40
	2	ITUIUTABA	30
		MONTE ALEGRE DE MINAS	20
		PRATA	30
		UBERABA	24
		UBERLÂNDIA	20
		VERÍSSIMO	24
	3	PARACATU	50
		UNAÍ	65
		BRASILÂNDIA DE MINAS	65
		COROMANDEL	40
		GUARDA-MOR	65
		JOÃO PINHEIRO	65
		LAGOA GRANDE	65
MONTE CARMELO		40	
PATOS DE MINAS	40		
VAZANTE	50		
MATO GROSSO	1	ALTO ARAGUAIA	60
		ALTO GARÇAS	60
		ALTO TAQUARI	60
		CAMPO VERDE	60
		DOM AQUINO	60
		ITIQUIRA	60
		JACIARA	60
		JUSCIMEIRA	60
		PEDRA PRETA	60
		POXORÉO	60
		PRIMAVERA DO LESTE	60
		RONDONÓPOLIS	60
		SÃO PEDRO DA CIPA	60
	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	70	
	2	ÁGUA BOA	80
BARRA DO GARÇAS		80	



UF	MICRORREGIÃO	MUNICÍPIO	MÓDULO FISCAL (HA)
MATO GROSSO	2	CANARANA	80
		NOVA XAVANTINA	80
	3	CAMPO NOVO DO PARECIS	100
		DIAMANTINO	100
		LUCAS DO RIO VERDE	100
		NOVA MUTUM	100
		SAPEZAL	100
		SORRISO	90
		TANGARÁ DA SERRA	80
	MATO GROSSO DO SUL	1	CAMPO GRANDE
JARAGUARI			35
MARACAJU			40
NOVA ALVORADA DO SUL			30
SIDROLÂNDIA			30
PONTA PORÃ			35
2		ANAUROLÂNDIA	45
		BANDEIRANTES	40
		BATAGUASSU	45
		NOVA ANDRADINA	40
		RIBAS DO RIO PARDO	35
		SANTA RITA DO PARDO	35
3		BRASILÂNDIA	35
		CASSILÂNDIA	40
		CHAPADÃO DO SUL	40
		INOCÊNCIA	40
		PARANAÍBA	40
		TRÊS LAGOAS	35
4		ÁGUA CLARA	35
		ALCINÓPOLIS	60
		CAMAPUÃ	70
		COSTA RICA	70
		FIGUEIRÃO	70
		PARAÍSO DAS ÁGUAS	40
		PEDRO GOMES	60
		SONORA	60



ANEXO II – CHECKLIST DE DOCUMENTOS PARA ORGANIZAÇÕES SOCIOPRODUTIVAS

Nº	DESCRIÇÃO
1	Cópia do estatuto ou contrato social devidamente registrado em cartório ou na junta comercial. Em caso de sindicato, certidão sindical atualizada.
2	Cópia da ata de eleição da atual diretoria, com qualificação completa (RG, CPF, endereço, estado civil), registrado em cartório ou na junta comercial.
3	Cópia do CNPJ da entidade (atualizado).
4	Cópia do RG e CPF válidos do(a) responsável legal.
5	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
6	Cópia das certidões negativas das Fazendas (Federal, Estadual e Municipal) válidas.
7	Termo de Adesão da OSP (disponível para aceite no momento de submissão da proposta).



ANEXO III – CHECKLIST DE DOCUMENTOS PARA UNIDADES MULTIPLICADORAS

Nº	DESCRIÇÃO
1	Cópia do RG ou CNH válido para pessoas físicas, quando aplicável.
2	Cópia do CPF válido para pessoas físicas, quando aplicável.
3	Cópia contrato social ou estatuto e CNPJ para pessoas jurídicas e RG e CPF dos seus representantes legais, quando aplicável.
4	Cópia das certidões negativas das Fazendas (Federal, Estadual e Municipal) válidas.
5	Termo de Adesão da UM assinado pelo(a) produtor(a).
6	Cópia da carta de anuência na hipótese de copropriedade ou posse conjunta, autenticada para sócios e cônjuges.
7	Cópia do CAR ou registro de inscrição (recibo de inscrição do imóvel rural no CAR).
8	Cópia do documento da propriedade válido, sendo aceitos: <ul style="list-style-type: none"> • CCDRU – Contrato de Concessão de Direito Real de Uso • CCU – Contrato de Concessão de Uso • TAUS – Termo de Autorização de Uso Sustentável • CCIR – Certificado de Cadastro de Imóvel Rural • RGI – Certidão de Registro Geral de Imóveis • ITR – Imposto Territorial Rural